



CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE IBICARAI - BAHIA, E DE OUTRO,  
A EMPRESA S T BEZERRA EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o CNPJ do Ministério da Fazenda nº 14.147.896/0002-40, com sede na Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, CEP: 45.745-000 Estado da Bahia, representada neste ato representado pela senhora Prefeita Sr.ª **Monalisa Gonçalves Tavares**, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S T BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.075.384/0001-41 com sede na Av. MANOEL SOUZA CHAVES, Nº 101, BAIRRO PARQUE SANTA CLARA, ITABUNA- BA, CEP 45.610-004, neste ato representada pelo Senhor SERGIO TEIXEIRA BEZERRA, inscrito no CPF Nº 381.834.805-78, Carteira de Identidade nº 2.506957-82 SSP/BA, residente e domiciliada na rua São Paulo, Nº 258, São Caetano, Itabuna- BA, CEP 45.607-336, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 19/2022**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB DEMANDA E SERVIÇOS CORRELATOS (ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO), A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

LOTE 01					
item	Descrição	UN	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total Item R\$
03	PALCO 12 X 08 = 96 M <sup>2</sup> , CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12X08X2M DE ALTURA, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM TRAVAMENTO INFERIOR EM CHAPA DOBRADA, TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DE PISO EM CHAPA METÁLICA, FORRAÇÃO EM CHAPAS DE COMPENSADO DE 20MM EMOLDURADO EM CHAPA METÁLICA TRAVADO COM PARAFUSO TIPO GRAMPO METÁLICO COM ACABAMENTO EM FORRAÇÃO DE CARPETE DE 6MM. ACABAMENTO DE SAIA EM TODO PERÍMETRO EM COMPENSADO DE 10MM FORRADO COM TNT. O PISO DEVERA TER CARGA MÍNIMA P/M <sup>2</sup> DE 450KG. MONTAGEM DE ESTRUTURA DE COBERTURA COM PILARES EM SISTEMA MODULAR DE ALUMÍNIO EQ30 E VIGAS HORIZONTAIS E TESOURAS EM SISTEMA MODULAR DE ALUMÍNIO BOXTRUSS COM SISTEMA DE CONEXÃO E ELEVAÇÃO COM CUBOS SLEEV'S, FORRADO EM LONA VINÍLICA BRANCA EXTERNA E BLACKOUT INTERNO DOTADO COM TORRES PARA PA E TELÃO DE LED COM ESTRUTURA DE EQ30 E BOX TRUSS. 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO E GUARDA CORPO RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT.	DIÁRIAS	04	R\$ 8.000,00	32.000,00
04	PALCO MEDINDO 14.00 X 10.00 = 140 M <sup>2</sup> , 2M DE ALTURA, MONTAGEM DESMONTAGEM DE PALCO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA,	DIÁRIAS	04	R\$ 10.000,00	40.000,00



	COM TRAVAMENTO INFERIOR EM CHAPA DOBRADA, TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DE PISO EM CHAPA METÁLICA, FORRAÇÃO EM CHAPAS DE COMPENSADO DE 20MM EMOLDURADO EM CHAPA METÁLICA TRAVADO COM PARAFUSO TIPO GRAMPO METÁLICO COM ACABAMENTO EM FORRAÇÃO DE CARPETE DE 6MM. ACABAMENTO DE SAIA EM TODO PERÍMETRO EM COMPENSADO DE 10MM FORRADO COM TNT. O PISO DEVERÁ TER CARGA MÍNIMA P/M <sup>2</sup> DE 450KG. MONTAGEM DE ESTRUTURA DE COBERTURA COM PILARES EM SISTEMA MODULAR DE ALUMÍNIO EQ30 E VIGAS HORIZONTAIS E TESOURAS EM SISTEMA MODULAR DE ALUMÍNIO BOX TRUSS COM SISTEMA DE CONEXÃO E ELEVAÇÃO COM CUBOS SLEEV'S, FORRADO EM LONA VINÍLICA BRANCA EXTERNA E BLACKOUT INTERNO DOTADO COM TORRES PARA PA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 (DUAS) TONELADAS, TORRES PARA TELÃO DE LED COM ESTRUTURA DE EQ30 E BOX TRUSS. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8 X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM <sup>2</sup> , TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. 02 (DUAS) ESCADAS ESCADAS DE ACESSO E GUARDA CORPO RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT.				
05	CAMAROTE, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE CAMAROTE: COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MÍNIMO Q30, COM INÍCIO DO PISO DE NO MÍNIMO, 1,70, ACESSO PELAS 02 (DUAS) LATERAIS, COM CORRIMÃO E GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 9077 DA ABNT(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DA BAHIAVIGOR. AS COBERTURAS DOS CAMAROTES EM REFERENCIA DEVERÃO SER EM LONAS CONFECCIONADAS EM LAMINADOS DE PVC, CALANDRADOS COM REFORÇO DE TECIDOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, CARACTERIZADO ASSIM, UMA ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AS INTEMPÉRIES. DEVERÁ POSSUIR AINDA TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E A MAIORIA DOS FUNGOS, NÃO PERMITINDO A ADERÊNCIA DE PARTÍCULAS EXTERNAS. QUE NÃO DEFORMEM COM ALTAS TEMPERATURAS (ANTI-CHAMAS), INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	M <sup>2</sup>	150	R\$ 186,00	27.900,00
06	FECHAMENTO METÁLICO DE 2,20 X 2,40 METROS, COM BRAÇO DE FORÇA PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA.	DIÁRIAS	200	R\$ 50,00	10.000,00
07	PRATICÁVEIS, TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE LISO OU COMREVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR.	DIÁRIAS	40	R\$ 300,00	12.000,00
08	GRADES DE PROTEÇÃO, MEDINDO 1,30 M DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, DE ENCAIXE POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO.	DIÁRIAS	400	R\$ 39,30	15.960,00
09	MÓDULOS ELEVADO DE POLÍCIA, MEDINDO 3,5 X 1 X 2,5, COM BANCO, PROTEÇÃO FRONTAL E ESCADAS.	DIÁRIAS	12	R\$ 400,00	4.800,00
10	PÓRTICO, PÓRTICO DE ALUMÍNIO EM BOX TRANS Q-30, MÚLTIPLA DE 1 METRO, COM 4 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,5 M DE ALTURA X 08 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 80	DIÁRIAS	16	R\$ 1.700,00	27.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO



	METROS LINEAR DE TORRES, 16 CUBOS DE 5 FASES.				
11	STAND CLIMATIZADO, ESTRUTURA EM OCTANORME PARA MONTAGEM DE CAMARINS E ESTANDES E SALAS DE TRABALHO, BALCÕES E APARADORES. COM FECHAMENTO EM PLACAS, C/ AR CONDICIONADO; PISO DE NIVELAMENTO DO SOLO; CARPETADO; PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ADONISADO; TETO: PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FORRO; TESTEIRA: NA COR BRANCA COM H=0,50M SOBRE O FRONTAL DO ESTANDE; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO ESTANDE; 02 (DOIS) SPORT DE LUZ, APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. OBS.: A MONTAGEM DO(S) STANDE(S) OBEDECERÁ AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO.	M <sup>2</sup>	73	R\$ 164,00	11.972,00
12	RAMPA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NAS DIMENSÕES DE 7,00M X 3,00M DE LARGURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE, PINTADO COM TINTA PVA NA COR PRETA, PARA ACESSO À PALCOS ATÉ 1,30M DE ALTURA.	DIÁRIAS	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
13	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30M - EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 55,00	5.500,00
14	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPULÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85CM X 90CM, CERTIFICADA PELO IMETRO.	DIÁRIAS	100	R\$ 2,50	250,00
15	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÃO APROXIMADA DE 60CMX70CM.	DIÁRIAS	25	R\$ 5,50	137,50

LOTE 02

m	Descrição	UN	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total Item R\$
01	P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE) - 02 MESAS DIGITAIS 56 CANAIS POR 32 SAÍDAS AUXILIARES MIX RACK SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 24 CAIXAS DE SUB SB 850 T18 OU SB 218 - 16 MONITORES SM 400 - 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO: 16 FONE MONITOR - 10 EAR PHONE PSM 900 - 40 PEDESTAIS GIRAFÁ E GARRAS - 40 MICROFONES -SM58 - SM57 MICROFONES DE TONS 604 - SM91 - 04 MICROFONES SEM FIO UR4 - 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 2M X 1M - 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL - 01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS - CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 4 CAIXAS - 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 - AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; - 02 AMPLIFICADORES TWIN - 02 AMPLIFICADORES JCN 900 - 02 AMPLIFICADORES AMPEG PRO - 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; - MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125	DIÁRIAS	04	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00



<p>AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; - MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS;- 01 BANCO DE TECLADO; -01 BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS; - 01 KIT DE FERRAGENS PARA BATERIA (01 ESTANTE RETA, 01 ESTANTE GIRAFÁ, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL DE BUMBO); - 01 SUPORTE PARA TECLADO TIPO TORRE PARA 02 TECLADOS E 01 NOTEBOOK.</p>				
<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO MÈDIO PORTE) - 1 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES;1 MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). - 2 PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS - 1 CD/DVD PLAYER - 1 NOTEBOOK MICROFONES SEM FIO UHF - 12 MICROFONES DINÂMICOS - 6 DIRECT BOX - 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE - 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA - 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO - 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 6 MONITORES 1X15" + DRIVER - 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 1X12 + DRIVER 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. ILUMINAÇÃO: 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 - 16 PAR LED - 4 MINI BRUTES - 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX - 1 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4KW - 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADO.</p>	DIÁRIAS	04	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00

LOTE 04					
item	Descrição	UN	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total Item R\$
01	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL FREQUÊNCIA ENTRE 800/900 MHZ.	DIÁRIAS	16	150,00	2.400,00
02	DETECTOR DE METAIS, MANUAL LEVE E COMPACTO DE FÁCIL OPERAÇÃO DISPENSANDO CONTATO FÍSICO NA INSPEÇÃO. DETECTA PEQUENOS OBJETOS. NÃO OFERECE RISCOS A PORTADORES DE MARCA-PASSOS, GESTANTES. ATENDE O PADRÃO INTERNACIONAL NIJ 0602-02.	DIÁRIAS	16	150,00	2.400,00
03	CARREGADORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS CARGA E DESCARGAS DE EQUIPAMENTOS E FIGURINO. (12 HORAS)	DIÁRIAS	10	350,00	3.500,00
04	SOCORRISTA/BRIGADISTA, SERVIÇO DE BRIGADA ANTIPÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIRO SOCORRO EM LINHA DE SHOW, COM CARGA HORÁRIA DE 12H POR TURNO.	DIÁRIAS	23	370,00	8.510,00
05	SEGURANÇA DE SHOW, PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H POR TURNO.	DIÁRIAS	50	300,00	15.000,00

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

## II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



**03.16.00- SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

2.034 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 – TESOURO – 24 CONVENIOS

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - O Valor Global do presente contrato é de R\$ 341.929,50 (trezentos e quarenta e hum mil novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos). Tal valor pactuado é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, imediatamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**III - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO PRODUTO, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.**

- a) O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será parcelado em até 15(quinze) dias corridos, após solicitação da secretaria e a vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro ou com a entrega definitiva do produto.
- b) A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria solicitante.
- c) O material deverá ser entregue, no Almoxarifado Central do município, sempre das 08:00h às 12:00h, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.
- d) A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.
- e) O prazo de entrega dos materiais será em até 15(quinze) dias após a solicitação da Secretaria de Saúde.
- f) Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.
- g) Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.
- h) Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.
- i) Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 12 meses.
- j) O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumirá todo o ônus.

**4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- b) Entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
- c) A fornecer produtos de qualidade;
- d) O produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem



como com o que foi solicitado no presente Edital;

- e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

#### 4.3. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### IV - CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de idoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente;

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

**Sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, art. 7º:**

***Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

#### V - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as



designação adequada, a diretoria solicitante recomenda o Gestor do contrato a ser gerado.

§ 1º O Gestor de contrato deverá:

- Solicitar ao Dept. de Licitações e Compras a cópia do referido contrato;
- Identificar no presente contrato, quais itens dizem respeito à sua solicitação;
- Dar baixa em sua via de contrato a cada requisição emitida ao setor Administrativo, mantendo o saldo atualizado.
- Observar se os itens recebidos conferem com o solicitado e constante do contrato.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato é vinculado ao termo pregão eletrônico constante no processo administrativo e a ficha de programação orçamentária da contratada.

**XI - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO**

As partes elegem o Foro da cidade de IBICARAÍ, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaraí -Bahia, 28 de Junho de 2022.

MONALISA TAVARES  
PREFEITA DE IBICARAÍ

MONALISA GONÇALVES TAVARES  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

S T BEZERRA EIRELI – ME

CNPJ nº 16.075.384/0001-41  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Adelberto da S. Santos

CPF: 042.460.945-02

NOME: Carlos Guilherme Timóteo

CPF: 088.161.549-51




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – SRP**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA empresa **S T BEZERRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.075.384/0001-41, – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB DEMANDA E SERVIÇOS CORRELATOS (ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO), A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA.** Data do Contrato 28/06/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 341.929,50 (trezentos e quarenta e hum mil novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ibicaraí- Ba, 28 de Junho de 2022.

  
Monalisa Gonçalves Tavares  
Prefeita Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – SRP**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA empresa **S T BEZERRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.075.384/0001-41, – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB DEMANDA E SERVIÇOS CORRELATOS (ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO), A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA.** Data do Contrato 28/06/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 341.929,50 (trezentos e quarenta e hum mil novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ibicaraí- Ba, 28 de Junho de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares  
Prefeita Municipal.

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA



### PORTARIA Nº 43 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Designa Servidor Municipal para atuar como Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2022 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **VICTOR DE SOUZA FRANCO**, Mat. 14739, para exercer a função de **FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS** celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ibicaraí e terceiros, durante o exercício corrente;

**Art. 2º** - As principais atribuições e funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA, 23 de março de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40